SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 218/2024 – CPIMJAE

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Morales Martins
Diretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal

Assunto: **Condução Coercitiva - CPIMJAE.**

Senhor Diretor,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 158/2024, destinada a "apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas", solicito a Vossa Senhoria que designe servidores da Polícia Legislativa do Senado Federal para proceder à condução coercitiva, do senhor Thiago Chambó de Andrade, convocado para prestar depoimento perante este colegiado no dia 10 de dezembro de 2024, às 14h30, nos termos dos requerimentos nº 171/2024 - CPIMJAE

A condução coercitiva foi autorizada em decisão do Juízo da 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo, atendendo a petição da Advocacia Geral do Senado. O processo[1] encontra-se sob sigilo, devidamente autuado como DOC 234 da comissão, ao qual os policiais designados para apoio a esta CPI possuem acesso.

Atenciosamente,

Senador Jorge Kajuru
Presidente da CPIMJAE

[1] Justiça Federal da 3ª Região - 1º grau , PJe - 5010057-14.2024.4.03.6181